



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Francisco do Sul

---

**EDITAL Nº 008/2016 – DG/IFC/CSFS**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO IFC - *CAMPUS* SÃO FRANCISCO DO SUL PARA O INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2016.**

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense (IFC) – *Campus* São Francisco do Sul, por meio da Direção de Desenvolvimento de Ensino e no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação do resultado do processo de transferência interna e externa para os cursos de Graduação do IFC – *Campus* São Francisco do Sul, para o segundo semestre letivo de 2016, e os procedimentos para realização de matrícula dos candidatos com parecer deferido, conforme segue abaixo:

<b>Candidato</b>	<b>Curso</b>	<b>Resultado</b>
Marcelo Marquioli	Curso Superior de Tecnologia em Logística	Deferido
Cristiana Rodrigues	Curso Superior de Tecnologia em Logística	Deferido
Lucélia Gilmará Silva	Curso Superior de Tecnologia em Logística	Deferido
Richard de Miranda Mainhardt	Curso Superior de Tecnologia em Logística	Deferido
Kamyla Eduarda Rosa de Freitas	Curso Superior de Tecnologia em Logística	Deferido
Elly Cristiane Schade	Curso Superior de Tecnologia em Logística	Deferido





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Francisco do Sul

---

## 1) DAS MATRÍCULAS

1.1) A matrícula dos ingressantes por transferências interna e externa, por reopção de curso e de portadores de diploma de graduação, ocorrerá nos dias 27 e 28 de julho de 2016, das 13:00 horas às 17:00 horas e das 18:00 horas às 21:00 horas, na Secretaria Escolar e Acadêmica do Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Francisco do Sul.

1.2) No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
- d) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original) com comprovante de quitação na justiça eleitoral ([http://www.tse.jus.br/internet/servicos\\_eleitor/quitacao\\_eleitoral.htm](http://www.tse.jus.br/internet/servicos_eleitor/quitacao_eleitoral.htm));
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original);
- f) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Francisco do Sul

---

- original);
- g) Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso dos candidatos de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual no 10.196 de 24/07/96;
- h) Comprovante de residência (conta de água, luz ou declaração autenticada em cartório);
- i) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente, acompanhado do histórico escolar do curso atualizado (cópias acompanhadas das originais);
- j) Guia de Transferência da instituição de origem (exceto para candidatos portadores de diploma de curso de graduação), acompanhada do histórico escolar do curso atualizado (cópia acompanhada do original);
- k) Diploma de curso de graduação (exceto para candidatos de transferência interna ou externa), acompanhada do histórico escolar do curso (cópia acompanhada do original);
- l) Os candidatos que concluíram seus estudos no exterior, exceto Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile, Bolívia e Equador (conforme Parecer CNE/CEB 11/2013), além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar o



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Francisco do Sul

---

- documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório);
- m) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional, inclusive visto de permanência no Brasil, assim como os devidos comprovantes de escolaridade exigidos, os quais já deverão ter sido previamente reconhecidos a nível nacional pelas instituições responsáveis (exceto os casos mencionados na alínea “k” deste item). O mesmo vale para os nacionais que cursaram o ensino médio ou fundamental no exterior;
- n) Se o candidato apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial (exceto os casos mencionados na alínea “l” deste item);
- o) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, e que não estuda com bolsa do PROUNI;

Parágrafo único - Preencher termo de cancelamento de matrícula do curso de origem



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Francisco do Sul

---

junto a secretaria acadêmica dirigido ao coordenador do curso;

- p) No ato da matrícula, caso o candidato não disponha de algum dos documentos acima elencados (exceto RG, CPF, salvo apresentação de Boletim de Ocorrência de perda ou furto), será redigido e assinado um termo de matrícula condicional no qual o candidato ou seu responsável legal se comprometerá a entregar a documentação restante até 05/08/2016.
- 2) Caso o candidato não atenda ao prazo estabelecido no item 1.2 alínea p, terá sua matrícula cancelada automaticamente.
- 3) A definição do semestre curricular ou das disciplinas no qual se matriculará o aluno que obteve o deferimento da transferência, dependerá de processo de compatibilização entre a seriação do estabelecimento de origem e o Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Francisco do Sul, devendo-se observar, para a respectiva adaptação, os pré-requisitos de cada disciplina.
- 4) Compete ao Acadêmico ingressante buscar junto a coordenação do curso, as necessárias informações sobre o seu novo itinerário formativo, bem como seguir as orientações para integralização do curso.
- 5) Os casos omissos serão analisados pelo Núcleo Docente Estruturante de cada curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Francisco do Sul

---

Publique-se.

São Francisco do Sul, 30 de junho de 2016.

AMIR TAILLE  
Diretor Geral *pro tempore*  
Portaria nº 1.395 – DOU 25/06/2014  
IFC – *Campus* São Francisco do Sul

(Original assinado e arquivado no campus)



**INSTITUTO FEDERAL**  
Catarinense  
Campus São Francisco do Sul

Rodovia Duque de Caxias. s/n – Bairro Iperoba  
São Francisco do Sul, SC - CEP 89240-000  
Fone: (47)3233-4000/ [www.saofrancisco.ifc.edu.br](http://www.saofrancisco.ifc.edu.br)